

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA

ASSUNTO: análise da operacionalização e distribuição das câmeras nos fardamentos policiais

VOTO

Coube-me, por designação, em reunião do Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra ocorrida em 09.05.2024, apresentar voto sobre encaminhamentos que esse Conselho pretende fazer, em face da apresentação do plano de operacionalização e distribuição das câmeras nos fardamentos policiais.

Oportuno ressaltar que a reunião de 09.05.2024, realizada na sede da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPROMI foi convocada especialmente para que a Secretaria de Segurança Pública apresentasse o projeto de implantação das câmeras nos fardamentos das forças policiais da Bahia. Na convocação se sugeria que Conselheiras e Conselheiros apresentassem contribuições para debates e deliberações.

Resumidamente, a reunião contou com a presença de representante da Secretaria de Segurança Pública, que trouxe informações sobre a governança, sobre a diretriz da política de armazenamento, disciplina de compartilhamento do registro audiovisual e brevíssimas informações sobre o procedimento operacional com a finalidade de nortear a implantação e o emprego das câmeras.

Após as informações foram levantados alguns questionamentos, tendo por pontos centrais:

1. dúvidas de como foram escolhidas as áreas que iniciarão a convivência com esse equipamento tecnológico, ou seja, a distribuição geográfica das companhias policiais;

2. como se deu a participação da sociedade civil sobre a construção desse mapa inicial de distribuição das câmeras;
3. como foram construídos os critérios para as escolhas das áreas, do armazenamento das informações;
4. como podem ser mantidos os controles sociais pela cidadania sobre essa nova tecnologia relacionada às políticas de segurança pública;
5. como acompanhar os resultados do uso de câmeras nas abordagens de surpresa nas vias públicas e no acesso aos bairros;
6. o por quê da escolha do uso de chamada 190 para acionar as companhias que estão com o uso do equipamento.

Há um aspecto que não foi possível desdobrar na referida reunião e se relaciona com a originalidade em estender o uso das primeiras câmeras nos profissionais da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiro e da Polícia Técnica.

É o RELATÓRIO.

A matéria posta em pauta é complexa por si mesma, posto que se relaciona com a política de segurança pública, uma política que guarda um dos traços mais conservadores da sociedade, revela o racismo estrutural do país e manifesta, cotidianamente, a ofensa maior à vida dos descendentes dos povos escravizados, sejam os originários do continente africano, seja dos povos indígenas e originários do Brasil.

Inexoravelmente, há que se ressaltar que essa discussão, no âmbito de um conselho, específico para acompanhamento, fiscalização e monitoramento de políticas públicas para a promoção da igualdade, como decorrência da Constituição Cidadã de 1988, que está esteada na participação popular, inclusive através de seus conselhos de política pública, na ampla defesa e contraditório, na inviolabilidade do domicílio, na presunção de inocência, na impossibilidade de condenação sem prévio e justo processo (art. 5º, da CF), sem a qual não

se teria, no Brasil, cenário político para o aprimoramento das instituições , executoras das políticas públicas.

Embora a implantação das câmeras no fardamento do policiamento militar traga consigo muita esperança nessa ferramenta tecnológica para reduzir a mortandade da população negra, especialmente de sua juventude (15 a 19 anos recolhe estatísticas altíssimas de violência policial com perdas de vida), não passa de uma específica ferramenta, no sistema de segurança pública atrelado, ainda, a um modelo pouco revisado por princípios fundamentais da Constituição Cidadã de 1988 e que continua a pôr em risco a proteção da vida da população negra e de maiorias minorizadas no acesso a direitos e exercício da cidadania.

Destaco, por oportuno, que esse Conselho tem por finalidade **exercer o controle social por meio de estudo, proposição e acompanhamento da implementação das políticas de promoção da igualdade racial, bem como acompanhar medidas de relacionamento dos órgãos governamentais com a comunidade negra** (art. 1º, do Regimento Interno).

Mais que isso: esse é o conselho, cuja existência e competência centram-se diretamente na construção e acompanhamento de ações públicas ou privadas relacionadas ao enfrentamento do racismo, ideologicamente criado e mantido na estrutura social do país, amparado por lei, a partir da escolha do processo dito civilizatório, implantado pelo colonizador, com conseqüências permanentes na vida de descendentes dos povos que foram escravizados até os dias presentes.

Para que se avance na construção de outro modelo de sociedade, livre das estruturas hierarquizadas, que fulmine os efeitos do racismo tornam-se necessárias as revisões de condutas e práticas institucionais, danosas a plena cidadania de todas as pessoas que vivem nesse país.

Entre as políticas públicas e suas instituições que precisam dessa revisão estão as de segurança pública, com práticas ainda colonizadas e

que repercutem na letalidade de vidas negras, como demonstram as diversas estatísticas oficiais e produzidas por organizações do controle social, quando o assunto é violência policial.

Nesse particular, Akeman, Bousquat, ao tratar sobre a violência disseminada (mapas de risco de violência) – São Paulo em Perspectiva, 1999, SiElo-Brasil –<https://doi.org/10>, em relação a Salvador destaca quatro aspectos na avaliação geral das informações sobre o diagnóstico da criminalidade e a atuação das polícias, bem como suas implicações sobre violências e mortes: *“falta de integração operacional entre as duas polícias, poucos recursos humanos,(...), significativa carência de equipamentos em quantidade e grau de atualização tecnológica e baixo padrão de estrutura organizacional dos órgãos de segurança pública”*.

Tais aspectos, entre outros, a exemplo da baixa incidência de acesso a participação cidadã na construção de práticas de segurança pública dificultam a compreensão da proposta tão esperada pela sociedade e suas organizações não governamentais de defesa dos direitos humanos, dos movimentos negros. Na reunião realizada nesse Conselho não houve qualquer oposição a que se implante tal ferramenta de atuação da polícia, contudo há aprimoramento que os seus Conselheiros e suas Conselheiras apontaram para necessárias reflexões.

Evidente que não será só essa ferramenta ou prática necessária para revisão do modelo da política pública de segurança, mas ela poderia (ou poderá) inaugurar uma nova prática de diálogo cidadão, com um sistema de controle social mais presente na gestão dessa operacionalização, cuja máxima a ser alcançada é a proteção de vidas, tanto da população, quanto dos profissionais que executam as ações de política de segurança.

As considerações postas, de forma muito breve e superficial, servem para afirmar em que medida o CDCN pretende participar e oferecer sugestões que ofereçam a oportunidade de colaborar no

aperfeiçoamento de práticas, com esse projeto de câmeras no fardamento policial, sendo ao final instrumento de produzir a redução da mortandade juvenil da população negra e gerar incidência de paz social.

Também nesse voto não se esgotam as sugestões ou encaminhamentos, mas sistematiza a principal mensagem que se pretende propagar: o CDCN precisa participar e continuar colaborando na construção de um instrumento inovador da política de segurança pública, além de fiscalizar seus efeitos.

Junte-se a esses aspectos, que nem de longe foi abordada pela representante da Secretaria de Segurança Pública qualquer informação sobre o acesso à participação cidadã, nas deliberações que dizem respeito diretamente a operacionalização da câmera no fardamento, seja na implantação e na continuidade do acompanhamento e fiscalização dessa novel prática.

Há aspectos cruciais quando se implanta uma política pública e o principal deles é o diálogo que se estabelece entre a institucionalidade e as representações cidadãs e, para isso, o cenário de um conselho é de fundamental importância. O único cansaço que não se pode ter é o diálogo, porque a experiência da sociedade civil é decisiva para o bom êxito de propostas trabalhosas, complexas e que precisam ofertar eficiência, eficácia e efetividade no enfrentamento dos desafios, inclusive quando se trata do principal deles que é o racismo estrutural e institucional.

Assim, a reunião com o CDCN permitiu inaugurar esse importante diálogo em derredor do projeto de câmeras nos fardamentos dos agentes de segurança pública e não pode ser interrompido pela grandeza que o diálogo permite no aprimoramento dessa ferramenta.

A relevância do diálogo relaciona-se diretamente com princípios muito caros na Democracia e sobre o acesso da participação cidadã, nas deliberações que dizem respeito diretamente a operacionalização

das políticas públicas, nesse caso a implantação de câmara no fardamento.

Esse primeiro encontro trouxe informações prévias, importantes, mas não completas, que ainda necessitarão de outros encontros com abrangência de outros atores que participaram da construção, a exemplo dos representantes da SJDH, do Conselho de Direitos Humanos que também acompanharam a montagem desse plano, além de outro conselho que haja participado mais diretamente.

O que, porém, não pode ser desprezada é a experiência acumulada dos representantes da sociedade civil que compõem o CDCN e convivem com os percalços e entraves de uma política de segurança pública atravessada pelo racismo que habita no Estado brasileiro.

Manter o canal de diálogo permanentemente, seja com a escuta das representações do poder público, seja da sociedade civil constitui-se em caminho seguro, sempre testado em todas as políticas públicas, para a transparência sobre as metas planejadas e os resultados efetivamente obtidos.

Não menos importante a coleta de informações fidedignas e interpretação madura sobre os passos que precisam ser adotados na implantação da nova prática, bem assim as refletidas sugestões que as aprimore. As sugestões, as críticas construtivas só serão escutadas se o diálogo for valorado pelo conjunto de atores envolvidos no processo.

A escuta ainda é parcial do desenvolvimento de medidas para implantação do projeto de câmeras nos fardamentos dos agentes da política de segurança pública, diante da complexidade, portanto, insuficiente para encaminhamentos conclusivos. O tempo para o amadurecimento sobre os desdobramentos práticos da implantação também foi muito exíguo, podendo haver respostas já construídas para as dúvidas que surgiram na reunião que podem ser ofertadas com a manutenção do diálogo institucional com o CDCN.

Assim recordarei sugestões oferecidas (e não sei se conseguirei registrar todas, em face da riqueza do debate, no curto tempo que foi oferecido para as representações da sociedade civil presentes), destacando:

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA NA IMPLANTAÇÃO DAS CÂMERAS. A descrição apresentada pela representante da SSP-BA suscitou dúvidas sobre a abrangência de bairros que historicamente enfrentam ocorrências de confronto policial e as diversas versões que surgem posteriormente. Assim foi necessário pesquisar, que segue:

- 12ª CIPM – RIO VERMELHO –Chame-Chame, Ondina e Rio Vermelho.
- 39ª CIPM-BOCA DO RIO – Boca do Rio, Costa Azul, Imbuí, Jardim Armação, Pituaçu, Stiep.
- 15ª CIPM- ITAPUÃ –Aeroporto, Alto do Coqueirinho, Bairro da Paz, Itapuã, Patamares, Piatã, Stella Maris.
- 11ª CIPM –BARRA – Barra, Graça, Vitória.
- 13ª CIPM – PITUBA – Pituba.
- 37ª CIPM – LIBERDADE – Baixa de Quintas, Caixa D'água, Cidade Nova, Curuzu, IAPI, Lapinha, Liberdade, Pau Miúdo, Pero Vaz, Santa Mônica.
- 9ª CIPM – PIRAJÁ – Boa Vista de São Caetano, Bom Juá, Campinas de Pirajá, Capelinha, Fazenda Grande do Retiro, Marechal Rondon, Pirajá, São Caetano.
- 23ª CIPM –TANCREDO NEVES – Arenoso, Arraial do Retiro, Barreiras, Beiru/Tancredo Neves, Cabula, Cabula VI, Doron, Engomadeira, Narandiba, Resgate, Saboeiro, São Gonçalo.
- 10ª CIPM – CANDEIAS – Candeias, Madre de Deus, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé.

Embora, na apresentação, não tenham sido expostos os critérios que resultaram nas escolhas dessas áreas, do que foi levantado de

dúvidas sobre as companhias selecionadas nessa primeira fase de implantação, ficou sem a devida contemplação o Subúrbio Ferroviário, entre outras áreas reputadas relevantes pelas Conselheiras e pelos Conselheiros.

Um aspecto que também só foi informado pela representante da SSP-BA, mas não explicado, relaciona-se com ampliação para a implantação de câmara no fardamento da Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Polícia Técnica, permitindo o questionamento à gestão se melhor não seria deixar para uma segunda etapa o Corpo de Bombeiros e Polícia Técnica, por exemplo, e ampliar em companhias militares que lidam com bairros da Cidade que apresentam maior incidência de ocorrências com letalidade recorrente, pondo em risco os profissionais de segurança pública e a população.

No pouco espaço temporal para intervenção da representação da sociedade civil foi levantado questionamento sobre o local de registro e denuncia através do canal 190 e os resultados a serem obtidos com a implantação do projeto. O que pareceu uma solução única para o desenvolvimento desse projeto recebeu a inicial objeção de algumas das presenças, sob alegação de que é cenário de subnotificações de ocorrências.

Tal afirmativa determina necessariamente indicação de outra solução, contado com as experiências técnicas e coleta de dados por instituições relevantes que podem aprimorar tal aspecto a implantação das câmeras e sua adequação a comunicação com a sociedade civil, considerando a importância do elo de confiabilidade a ser estabelecido e sua essencialidade na efetividade do projeto. Daí a proposta é que se **reverta da opção de usar o canal 190, pela definição das localidades/Companhias de Polícias nos bairros ou municípios, com maior número de intervenções policiais, com registro de mortes resultantes das intervenções e confrontos armados.**

Há de observar também, como critérios para escolha das localidades/municípios os dados colhidos por fonte como a Rede de Observatórios da violência e divulgado em 2022 que apresenta, após vasta pesquisa, o ranking dos estados com mais mortes de pessoas negras, decorrentes da letalidade policial, em abordagens, intervenções e confrontos armados, (www.cnnbrasil.com.br).

Em verdade, embora apresentado o projeto com todas as suas etapas construídas e consolidadas em atos do Poder Executivo, através portarias conjuntas já publicadas no Diário Oficial, ainda há muito que se dialogar sobre os caminhos a serem trilhados com a experimentação desse projeto no nosso Estado. A fase é ainda inicial na implantação de câmeras nos fardamentos, o que oportuniza a participação ativa da sociedade civil, com a possibilidade de que Estado e sociedade possam estar comprometidos conjuntamente para a efetividade pretendida, com reflexos na redução dos episódios de letalidade, especialmente da juventude negra, que poderiam ser evitados.

Cumprе ressaltar que essas portarias apresentam, entre outros pontos, a governança pretendida, apresentando 04 instâncias, das quais não participam representações da sociedade civil.

A referência a governança atrai uma cabível reflexão: qual foi o sentido da reunião com o CDCN? Informar apenas o que já está posto ou colher do diálogo proposições que qualifiquem a introdução de uma nova metodologia tecnológica em busca da paz social?

Tratando sobre a concepção de uma governança pública, Dias e Cairo¹ analisam o novo papel do Estado e sua capacidade de relacionamento com os atores envolvidos, lembrando que existem sistemas sociais que podem ser diferentes em função do tipo de ação que predomina na sua construção, podendo ser uma ação racional,

¹ DIAS, Taisa; CAIRO, Sílvio Antônio Ferraz. Governança Pública: ensaiando uma concepção. Contabilidade, Gestão e governança-Brasília, v. 17,n. 3, p. 89-108, set/dez/2014

onde prevalece a técnica ou de interação, conduzida pela lógica do consenso.

No segundo tipo, continuam os autores afirmando que a atuação do Estado deve ser permeada “*pela promoção da qualidade dos relacionamentos e dos processos*”, ou seja, recheada de diálogo e participação da sociedade.

Mais a seguir aduzem:

“Isso seria então fruto de uma administração pública de enfoque pluralista (aberto para outros participantes), onde as alianças e redes políticas configuram-se num novo modelo(...) Em outras palavras, um modelo em que as relações estruturais seriam pautadas no consenso ou cooperação – por isso um modelo que tende a melhorar a democracia – sendo os objetivos projetados a longo prazo, as redes coordenadas e os resultados avaliados”.

Compreendendo que a apresentação do plano de implantação da câmara no fardamento policial projetou-se para além de mera comunicação, uma vez que Estado da Bahia implantou, desde os idos de 2007, a sua vertente de uma governança participativa, com criação e fortalecimento de diversos conselhos de representação da sociedade civil, esse foi um momento positivo para assegurar diálogo, com a participação de um Conselho de relevância inquestionável no enfrentamento do racismo e busca da igualdade racial, aspectos indispensáveis para um Estado seguro e em paz.

Ainda que a governança prevista no art. 3º da Portaria Conjunta n. 02, publicada em 09.03.2024 não tenha se referido representação da sociedade civil em sua composição ou indicado a forma de participação da sociedade civil no monitoramento e avaliação dos resultados pretendidos, a apresentação do projeto foi **ampla porta que se materializou para a continuidade do diálogo e construção de consensos, com a participação qualificada desse conselho junto à governança instituída.**

Assim, com a objetividade que o caso requer é necessário explicitar **que o Conselho não se opõe a implantação de câmara no fardamento policial, reconhece os esforços técnicos empreendidos para concretizar uma experiência que demonstra bem sucedida em outros estados brasileiros, porém pretende apresentar sugestões que motivem o máximo de proveito, com prósperos encaminhamentos que resultem em proteção para a vida segura da população baiana.**

Apresento algumas sugestões que já decorreram da reunião anterior, abstendo-me de incluir a sugestão de audiência pública nesse momento de tentativa de abrir um amplo debate com o Poder Executivo, as Secretarias de Governo diretamente relacionadas com o projeto (Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e Povos e Comunidades Tradicionais), especialmente com a Governança do projeto. Não há impedimento para que, com a coleta de mais informações indispensáveis para a avaliação do plano de implantação, sejam organizadas rodas de diálogos com o Ministério Público Estadual, com a Defensoria Pública e demais órgãos essenciais do Sistema de Justiça.

Na hipótese apenas de não se estabelecer o diálogo proposto como estratégia principal com o Poder Executivo e com a governança do projeto é que, a meu ver, deverá ser provocada audiência pública, com o objetivo primordial de criar os canais viáveis para o acompanhamento e avaliação dessa nova tecnologia a serviço da política de segurança pública.

O amplo diálogo, em busca de cooperação na implantação do projeto, deve ser o alvo pretendido pelo CDCN, nesse momento.

Passo a sugestões:

1. Compor ou recompor a comissão temática permanente prevista no inciso III, do art. 41 do Regimento, a da Segurança Pública que

deverá conduzir os encaminhamentos deliberados pelo Conselho, juntamente com a Comissão Executiva;

2. Apresentar requerimento junto à governança do projeto de implantação da câmera no fardamento policial para, ainda nessa primeira etapa, sugerindo a manutenção de um calendário de reuniões com membros dessa governança e representantes desse Conselho, objetivando consolidar contribuições para o projeto, acompanhamento dos resultados alcançados com essa nova tecnologia.
3. Sugerir a substituição do canal 190 pela coleta de dados que a Polícia Militar e a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia já possuem sobre as localidades/Companhia de Polícia sobre os bairros/municípios com maiores intervenções policiais, bem como dados das localidades onde ocorrem mortes a partir das intervenções/confrontos armados entre populares e policiais inclusive, mantendo permanente diálogo com a sociedade civil sobre o aprimoramento dos critérios dessa escolha na distribuição das câmeras, até que todo o fardamento militar, policial civil, Corpo de Bombeiros e Polícia Técnica estejam integrados no sistema de câmeras.
4. Convidar especialistas na temática específica relacionada a implantação dessa tecnologia para rodas de conversas e, se possível, pareceres, com indicação da Comissão Temática Permanente de Segurança Pública.
5. Sugerir, ainda nessa fase inaugural de implantação, que as câmeras inicialmente previstas para o Corpo de Bombeiros e Polícia Técnica migrem para a Companhia de Polícia que se responsabiliza pelo Subúrbio Ferroviário e outras localidade/Companhia de polícia, cuja estatística de letalidade se apresentem entre os maiores (em bairros e/ou município)
6. Para ampliar a oportunidade de diálogo, convidar o Conselho de Direitos Humanos do Estado da Bahia, Conselho Estadual de Mulheres, Conselho Estadual de Juventude para, com a

participação do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, criado pela Lei 14.169/2019, para reunião interconselhos, a fim de continuar o acompanhamento, monitoramento e aprimoramento da utilização dessa ferramenta no Estado da Bahia.

7. Publicar no Diário oficial as deliberações aprovadas, na modalidade de resolução, nos termos do art. 46, inciso VI, do Regimento desse Conselho.

É o voto que ponho à discussão e deliberação das Conselheiras e Conselheiros.

Salvador – BA; 16 de maio de 2024.

Cléia Costa dos Santos.